

## **A gênese do sujeito neoliberal: a praxeologia de Ludwig von Mises**

*Fábio Franco, Julio Cesar Lemes de Castro, Ronaldo Manzi, Yasmin Afshar*  
Coordenador: Prof. Vladimir Safatle

### **Introdução**

O termo *neoliberalismo*, assim como o próprio desígnio de um movimento em torno dessa bandeira, surge no Colóquio Walter Lippmann, realizado em Paris no ano de 1938, em uma tentativa de salvar o liberalismo dogmático do *laissez-faire* a partir de sua reelaboração. Ainda que a Primeira Guerra e a Crise de 1929 marquem de forma aguda a “crise do liberalismo”, as fórmulas liberais do livre-câmbio e da concorrência leal já haviam se mostrado inadequadas desde meados do século XIX (*cf.* DARDOT; LAVAL, 2016, p. 40). É possível dizer que os teóricos liberais procuraram dar respostas ao longo de todo século XIX ao surgimento de grupos cartelizados e ao aumento exponencial da miséria. Foi o caso de Jeremy Bentham e John Stuart Mill, mas também dos chamados marginalistas, a partir de 1870.

Nos anos 1930, os chamados neoliberais buscaram resguardar os princípios da livre concorrência contra a tendência de sucessivas reformas intervencionistas que, em sua época, eram hegemônicas nos países centrais. Essas reformas, consideradas uma reação ao advento de uma alternativa ao sistema capitalista, a União Soviética, eram encarnadas na Europa e nos Estados Unidos pela teoria keynesiana. Nesse período, *think tanks* patrocinados por grandes corporações, cujo protótipo é a Sociedade de Mont Pèlerin, que inicia suas atividades em 1947, aglutinam as várias correntes neoliberais, entre as quais se destacam a Escola Austríaca, a Escola de Chicago e o ordoliberalismo alemão.

Fundada por Menger, um dos teóricos da chamada “revolução marginalista”, no final do século XIX, a Escola Austríaca tem sua inflexão neoliberal com Ludwig von Mises. Outro nome saliente do neoliberalismo de extração austríaca é Friedrich von Hayek, que em sua juventude participa do seminário privado de Mises e é fortemente influenciado por ele. Em certos aspectos, essa é a mais radical das vertentes neoliberais. Inspirando-se na concepção de ordem social espontânea de Menger, para quem o mercado e outras instituições são o resultado imprevisto de atividades humanas, Mises considera a indeterminação como característica inerente ao funcionamento normal do mercado. Isso não apenas inviabilizaria o planejamento centralizado e a intervenção estatal, mas constitui um obstáculo inclusive à mensuração e à previsão do comportamento das variáveis econômicas. Sua teoria econômica é, a seu ver, uma espécie de continuação da teoria mengeriana, baseada no valor de uso

subjetivo.

Entretanto, as ideias de Mises não ganharam adesão imediata de seus colegas da Universidade de Viena. Enquanto era um estudante de pós-doutorado, publicou sua primeira obra, *Teoria do dinheiro e do crédito*, em 1912, sem ter boa acolhida por parte do economista austríaco Eugen von Böhm-Bawerk, cujos seminários frequentava, e nem de seus colegas. Foi então obrigado a criar uma espécie de dissidência, uma escola “neoaustríaca”, e passou a ministrar seminários privados em seu gabinete em Viena, até 1935. Entre seus alunos e seguidores, estão diversos integrantes da Sociedade Mont Pelérin, como Friedrich von Hayek e Leonel Robbins, ambos mais tarde professores da London School of Economics (LSE). Em 1935, quando a Áustria já estava sob ameaça de invasão nazista, Mises migrou para a Suíça. Lá ele começou a escrever *Ação humana*, cuja primeira versão publicou em 1940, quando migrou para os Estados Unidos, onde ficou até sua morte, em 1973.

Quando, mais tarde, a partir dos anos 1980, o neoliberalismo se torna *mainstream*, ancorando-se na econometria, a corrente austríaca, em boa medida, permanece à margem. De todo modo, a radicalidade da contribuição de Mises e a ambição de sua construção teórica justificam que direcionemos nosso foco para sua grande obra, *Ação humana*, um livro de quase mil páginas que dialoga extensamente com a filosofia e no qual avulta o impacto da tradição liberal, mesmo que com adaptações decisivas.

Em relação à economia clássica de Adam Smith e Ricardo, Mises critica duramente a concepção objetiva do valor baseado no trabalho, que ele julga errônea e totalmente superada pelo marginalismo. Ao mesmo tempo, retém pontos fundamentais desses autores. Vem de Adam Smith a fórmula da cooperação baseada na divisão do trabalho, celebrizada pela metáfora da mão invisível do mercado. Já de Ricardo, Mises generaliza (chamando-a de “lei da associação”, por estimular esta) a constatação de que a cooperação é vantajosa até quando um grupo (como uma nação ou região) é mais produtivo que outro em todas as áreas, pois o primeiro irá concentrar-se naquilo em que a diferença de produtividade é maior em seu favor.

A herança do utilitarismo de Bentham e Mill é bastante visível em Mises, na medida em que ele identifica como motor da ação humana à busca do prazer, da satisfação, da felicidade. O reparo que ele faz aos utilitaristas é o de não apontarem para o caráter formal desse fator, empenhando-se na classificação e no detalhamento dos prazeres, quando na verdade qualquer coisa se qualifica como tal, desde que tenha o poder de motivar a ação. Ou seja, o que está por trás de qualquer ação de qualquer indivíduo em qualquer contexto é, por

definição, uma expectativa de alguma forma de satisfação – e isso vale até para o ascetismo.

Entre as influências teóricas que incidem sobre Mises, a mais próxima é o marginalismo, sobretudo o de Menger. Com efeito, enquanto este aborda o valor de um ponto de vista subjetivo, Walras (que introduz a concepção de equilíbrio geral) e Jevons (que antecipa Marshall, introdutor da concepção de equilíbrio parcial) adotam uma abordagem matemática, e essa discrepância reflete-se mais tarde no interior do neoliberalismo. Seguindo a trilha de Menger, Mises considera a atribuição de valor como a definição de uma escala de preferência entre diversas quantidades de diversos bens. Ele contrapõe esse parâmetro ordinal ao parâmetro cardinal daqueles que recorrem a critérios fisiológicos e psicológicos para tentar associar valores absolutos a determinadas quantidades de bens. Nesse ponto, Mises (1998, p. 126) recorre a uma citação de Weber, segundo a qual a teoria da utilidade marginal não tem base psicológica, mas pragmática, envolvendo a articulação entre meios e fins. Apesar das ressalvas quanto ao uso do termo “pragmatismo” e às limitações do conhecimento de economia de Weber, tal passagem sugere que é haurida daí a inspiração misesiana para a definição da praxeologia como o estudo da articulação entre meios e fins da ação humana.

\*

Qual é a essência da ação? O que se busca ao agir? Quais os meios utilizados para se obter algum fim determinado? Por que o sujeito escolhe um meio particular para alcançar um fim e não outro? E, fundamentalmente, por que alguém age?

A praxeologia de Mises, em larga medida, poderia bem ser considerada uma resposta para essas questões. Trata-se, para o autor, de *uma ciência geral da ação humana*, uma ciência que busca se diferenciar das ciências naturais e exatas, devido ao “halo” de indeterminação que existe em toda ação humana.

O que o homem busca ao agir?

Segundo Mises, unicamente a diminuição do desconforto. Todo homem, por estar vivo, não está plenamente satisfeito, e sempre age para buscar maior conforto. A busca deste conforto é a busca pela *felicidade*. Quanto mais se satisfaz, mais o homem se torna feliz. Eis a premissa básica do que Mises denomina *praxeologia*.

A praxeologia é, para Mises, uma ciência inseparável da economia porque, ao descrever a essência da ação humana, descreve-se igualmente os meios que o homem se vale para alcançar um fim, seja este qual for: “a economia é a filosofia da vida humana e da ação, e diz respeito a todos e a tudo. É o âmago da civilização e da própria existência do homem”

(MISES, 2010, p. 992). Nesse sentido, Mises defende que a praxeologia implica uma continuidade das teorias marginalistas, na medida em que ela generaliza o cálculo econômico para toda e qualquer ação humana, sem diferenciar ação econômica de não-econômica.

Entretanto, a praxeologia é uma ciência que se abstém de qualquer julgamento de valor, cabendo somente ao indivíduo julgar o que é preferível para diminuir seu desconforto. Essa ciência não trata de valores, mas dos meios para se alcançar um fim: como uma pessoa deve agir para alcançar um fim que se escolheu. Dessa forma, nem toda ação é igualmente eficaz para alcançar o que se deseja. Algumas ações são mais eficientes do que outras – algo que só pode ser verificado no tempo: toda ação visa a uma satisfação futura e é *incerto* que se consiga ou não alcançar o que se deseja. Cabe à praxeologia avaliar essa eficácia. Como realizar essa tarefa?

Mises parte de premissas que se passam como irredutíveis. Ele afirma que todo homem busca satisfazer-se, mesmo que uma satisfação absoluta seja apenas um “ideal”. Para se satisfazer, o homem age. Sua ação, necessariamente, é voltada a um fim e, por isso, é uma ação consciente. Em outros termos, toda a ação exprime *a vontade* do indivíduo e a forma com que ele busca diminuir seu desconforto.

Que se perceba: há aqui um axioma que exclui que o homem possa agir de forma que não se intenciona racionalmente. Agir é uma ação consciente: “Ação e razão são *congêneres e homogêneas*; podem até ser considerados dois aspectos diferentes da mesma coisa” (MISES, 2010, p. 67, grifo nosso). Para Mises, falar em “ação *racional*” seria um pleonasma. O que verificamos fora do domínio racional é um dado natural – como os instintos, o que se denomina inconsciente, etc. Podemos entender, assim, a recusa de Mises ao comportamentalismo, na medida em que esse interpreta a ação como uma resposta a estímulos do ambiente, sem acentuar a agência consciente na escolha dos meios.

Limitando a ação à consciência, Mises simplesmente não aceita que a vontade humana possa ser conflituosa. O homem pode agir de forma inadequada; de forma errada; de forma maligna (inata, segundo Mises), mas nunca em conflito com “forças” que ele desconhece. É isso que distingue a praxeologia da psicologia de uma forma geral: a primeira avalia o que é racional e verificável – a ação tal como foi executada intencionalmente; a segunda, buscaria compreender os motivos de uma ação: não interessa exatamente o motivo da ação, mas *como* se agiu para alcançar um fim. Essa distinção epistemológica entre praxeologia e psicologia é mantida por Mises quando este se refere à psicanálise como uma

ciência que investiga os motivos inacessíveis da ação:

O subconsciente psicanalítico é uma categoria psicológica e não praxeológica. Quer uma ação provenha de uma clara deliberação, quer provenha de memórias esquecidas e desejos reprimidos que, das profundezas onde se encontram, dirigem a vontade, sua natureza não se altera. Está agindo tanto o assassino, cujo impulso subconsciente (o *id*) conduz ao crime, quanto o neurótico, cujo comportamento aberrante parece sem sentido para o observador superficial; ambos, como todo mundo, procuram atingir certos objetivos. É mérito da psicanálise ter demonstrado que mesmo o comportamento de neuróticos e psicopatas tem um sentido, que eles também agem com o objetivo de alcançar fins, embora nós, que nos achamos normais e são, consideremos sem sentido o raciocínio que lhes determina a escolha de fins, e inadequados os meios que escolhem para atingir esses fins (MISES, 2010, p. 36).

Em outras palavras, para a praxeologia, agir racionalmente é dirigir a vontade a um fim determinado, independentemente de quais motivos levam o sujeito a agir.

Cabe observar que a curiosa posição de Mises, aparentemente simpática à psicanálise, que surgiu em Viena quando ainda era um estudante de economia, guarda alguns equívocos em sua compreensão da teoria de Freud. Ele recorre aqui e ali ao conceito de inconsciente (ainda que empregue o termo “subconsciente”) e chega a alegar que para a psicanálise o neurótico igualmente articula meios e fins, o que equivale a dizer que o neurótico se move no terreno da praxeologia. No entanto, fica claro em seu texto que esta envolve uma escolha deliberada de determinados meios para atingir determinados fins e não prevê a coexistência de meios e fins contraditórios.

Para Mises, o homem busca atingir um estado de maior felicidade e, por isso, calcula. Aqueles que são astutos conseguirão mais fácil e rapidamente atingir um estado de maior felicidade. Cabe a cada um usar adequadamente sua Razão – é isso o ato imaginativo para Mises: criar é algo exclusivo da Razão. Os mais astutos irão trabalhar menos, uma vez que o trabalho, segundo Mises, é algo contrário a qualquer forma de conforto, pois “o lazer, tudo o mais sendo igual, é preferível ao esforço” (MISES, 2010, p. 168).

À diferença dos animais, os seres humanos são racionais e agem segundo premissas lógicas que excluem os instintos e as emoções para ser mais eficaz na ação. O homem seria o ser capaz de reprimir certos desejos para satisfazer outros que sejam alcançáveis: “O homem não é um fantoche de seus apetites” (MISES, 2010, p. 41).

A racionalidade humana é a lógica – um dado *a priori*: condições intelectuais de

pensamento, necessárias e inevitáveis, anteriores a qualquer momento real de concepção e experiência, pois “é impossível à mente humana conceber relações lógicas diferentes da sua estruturação lógica” (MISES, 2010, p. 50). Temos assim uma situação “igualitária” para todos: todos dispõem dos dispositivos mínimos para alcançar maior felicidade. A relação de causalidade, por exemplo, o princípio de não contradição etc., são as condições de possibilidade da ação. Daí porque Mises associa as crianças, os velhos, e os loucos: estes parecem perder o que é próprio da ação racional: a lógica. As crianças, por ainda não terem maturidade para agir por conta própria; os velhos, por não terem mais nada a perder; e os loucos, por simplesmente criar outra lógica. Em outras palavras, “Só pode agir o homem que percebe o mundo à luz da causalidade. Neste sentido é que podemos dizer que a causalidade é um requisito da ação” (MISES, 2010, p. 47).

Além de haver pessoas que agem fora da lógica, algumas poderiam agir de má-fé. Ou seja, para obter um fim qualquer, poderia agir de modo a prejudicar outra pessoa. Seria o caso de pessoas limitadas intelectualmente ou fracas para se ajustar às condições sociais. O fato de o homem ser um ser social, para Mises, é a prova maior que há vantagem na cooperação entre os homens para que haja um conforto entre si. A questão aqui é o que Mises denomina *nós*. A praxeologia parte da ação de um indivíduo. Mas o homem vive em cooperação. O dado primordial, o *axioma* fundamental, é o *ego* – a unidade do ser agente (*cf.* MISES, 2010, p. 71). Como então pensar o *nós*? Não se trata de um acordo, mas de um dado: há vantagens na cooperação social:

No quadro da cooperação social podem emergir, entre os membros da sociedade, sentimentos de simpatia e amizade e uma sensação de comunidade. Esses sentimentos são a fonte, para o homem, das mais agradáveis e sublimes experiências. São o mais precioso adorno da vida; elevam a espécie animal homem às alturas de uma existência realmente humana. Entretanto, esses sentimentos não são como tem sido afirmado, os agentes que engendraram as relações sociais. São fruto da cooperação social e só vicejam no seu quadro; não precederam o estabelecimento de relações sociais e não são a semente de onde estas germinam (MISES, 2010, p. 184).

A coesão social advém do cálculo individual, e não do sentimento de simpatia ou amizade. Mas o que fazer com quem não “percebe” essa sublime experiência? Eis o papel do Estado para Mises:

Podemos concordar com a afirmação de que pessoas que agem de maneira antissocial devem ser consideradas como doentes mentais e receber cuidados médicos. Mas, enquanto não forem curados e,

enquanto existirem crianças e velhos, algo precisa ser feito para que não se coloque em risco a sociedade. Uma sociedade anarquista estaria à mercê de qualquer indivíduo. A sociedade não pode existir sem que a maioria das pessoas esteja disposta a impedir, pela ameaça ou pela ação violenta, que minorias venham a destruir a ordem social. Este poder é atribuído ao estado ou ao governo. O estado ou o governo é o aparato social de compulsão e coerção. Tem o monopólio da ação violenta. Nenhum indivíduo tem o direito de usar violência ou ameaça de violência se o governo não o investir neste direito. O estado é essencialmente uma instituição para a preservação de relações pacíficas entre os homens. Não obstante, para preservar a paz, deve estar preparado para reprimir as tentativas de violação da paz (MISES, 2010, p. 189).

Para Mises, o Estado serve como garantidor da ação individual, na medida em que coíbe a conduta capaz de provocar a desintegração do corpo social. Sem um Estado coercitivo, a cooperação social ficaria, portanto, *em risco*. Esse “aparato social de compulsão e coerção” protege a ação individual do risco de um ambiente hostil, mas essa proteção é estritamente *extra-econômica*. O Estado não deve, para Mises, regular as trocas econômicas ou agir para corrigir distorções do regime liberal. Sua tarefa é tão somente proteger o mercado dos indivíduos que agem de maneira *não-econômica*, ou *irracional*.

É verdade que a busca do indivíduo é a felicidade. Mas ele não pode tentar alcançar esse estado de maior felicidade violando o outro, mesmo que queira. Racionalmente, o homem busca então uma forma de alcançar a felicidade que seja cooperativa, uma vez que no cálculo de satisfação/desconforto, é melhor o caminho cooperativo do que a aposta de ser “pego” pelo Estado.

Com essas premissas em mãos, com a praxeologia, que trata de forma *a priori* a ação humana, Mises defende que o liberalismo é a experiência político-econômica que melhor realiza a sua teoria. A busca de felicidade e a diminuição de desconforto, ideias, antes, puramente formais, tornam-se, com o liberalismo, repletas de sentido, pois ele: “pressupõe que as pessoas prefiram a vida à morte, a saúde à doença, o alimento à fome, a abundância à pobreza. Indica ao homem como agir em conformidade com essas valorações” (MISES, 2010, p. 194). Dizendo de outra forma, o liberalismo seria a forma econômica que mais leva a sério a ação humana, a vontade humana, sendo preferível a qualquer outra forma de vida, uma vez que segue os princípios da vontade do indivíduo, da cooperação mútua e da razão. Assim Mises associa o anúncio da *boa nova liberal* às massas:

Não se deve dizer às massas: ‘satisfaz os teus desejos homicidas: é

genuinamente humano e contribui melhor ao seu bem estar'. Deve-se dizer: 'se quiseres satisfazer tua sede de sangue, deves estar preparado para renunciar a muitos outros desejos. Queres comer, beber, viver numa boa casa, vestir-te e mil outras coisas que só a sociedade pode proporcionar. Não podes ter tudo, tens de escolher. Viver perigosamente e o frenesi do sadismo podem ser do teu agrado, mas são incompatíveis com a segurança e a fartura que também não queres perder' (MISES, 2010, p. 215).

## Conclusão

Não obstante as supostas restrições epistemológicas que colocam de lado a questão dos conceitos de normalidade e anormalidade, saúde e doença, normal e patológico na praxeologia, seria possível criarmos uma nosografia praxeológica. Sendo a razão o que os humanos possuem *a priori*, o que define propriamente o humano, suas disposições lógicas e inquestionáveis, não teríamos aqui um parâmetro de normalidade? Todo aquele que foge dessa lógica está, de certa forma, fora do que é próprio do humano: a Razão. Se levarmos a sério essa ideia, que o que é próprio do homem é sua ação racional – e se isso é redundante –, então todo aquele que age irracionalmente – e Mises coloca essa possibilidade, pois existem crianças, velhos e loucos – agem sem uma forma-de-vida. Ou seja, agem sem que aquilo que lhe é próprio tenha vigor.

Para Mises, aqueles que não fazem bom uso da razão obtêm fatalmente menos conforto; os que simplesmente não dispõem dessa faculdade estão fora da consideração mesma do que seja humano. As categorias racionais, como a identidade e a causalidade, conduzem à calculabilidade econômica como uma consequência prática delas. Desse modo, a ação econômica do custo/benefício, entendida como modelo da ação dos indivíduos em geral, é naturalizada, assim como a própria ordem social do regime liberal. Essa própria ordem aparece, assim, fundamentada na imutabilidade da estrutura lógica propriamente humana, como certa *normatividade* a ser mantida a todo custo e, sobretudo, *desejada* por todos.

## Referências

- MISES, Ludwig von. *Human action – A treatise on economics*. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Ação humana – um tratado de economia*. Trad. Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.



DARDOT, Pierre, LAVAL, Christian. A nova razão do mundo. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.